



**Câmara Municipal de Mococa**  
PODER LEGISLATIVO

<b>CÂMARA MUNICIPAL</b> <b>- MOCOCA -</b>		
<b>PROTOCOLO</b>		
NUMERO	DATA	ASSINATURA
3 346	24-10-11	APS

**Projeto de Lei nº 094, de 24 de outubro de 2011.**

***Institui, no calendário oficial de datas e eventos do Município, a Semana do Servidor Público de Mococa.***

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010, **APROVOU** o Projeto de Lei nº \_\_\_\_/2011, de autoria da vereadora **DÉBORA PERUCELLO VENTURA**, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º**- Fica instituído, no âmbito do Município de Mococa, a Semana do Servidor Público de Mococa, a ser realizada, anualmente, no mês de outubro.

**Parágrafo Único** - A Semana Municipal do Servidor Público de Mococa deverá integrar o calendário oficial de datas comemorativas do Município.

**Art. 2.º**- A Semana Municipal do Servidor Público de Mococa tem por objetivo mobilizar a sociedade civil acerca da importância do trabalho desempenhado pelos servidores públicos, bem como, promover eventos de valorização destes profissionais, oferecendo cursos e palestras de capacitação aos servidores, além de atividades culturais e de lazer.

**Art. 3.º**- As ações e medidas para a realização da Semana Municipal do Servidor Público de Mococa serão desenvolvidas com a participação do Poder Legislativo, do Poder Executivo, das empresas de Mococa,



## Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

dos Sindicatos de Servidores Públicos Municipais, Estaduais e Federais e outras entidades.

Art. 4º- O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 24 de Outubro de 2011.

**APROVADO**  
Em 1ª Discussão por 09 votos F.  
Sessão 07/11/11 12.011  
**ADILSON A. GUISSO**  
PRESIDENTE

*Débora Perucello Ventura*  
**DÉBORA PERUCELLO VENTURA**  
Vereadora

**APROVADO**  
Em 2ª Discussão por 09 votos F.  
Sessão 16/11/11 12.011  
**ADILSON A. GUISSO**  
PRESIDENTE



**Câmara Municipal de Mococa**  
**PODER LEGISLATIVO**

## **Justificativa**

A realização de uma Semana Municipal do Servidor Público de Mococa tem por objetivo mobilizar a sociedade civil acerca da valorização do trabalho desenvolvido por estes profissionais, em benefício da população nos mais diferentes setores da administração pública.

A união dos poderes constituídos, das empresas e dos sindicatos, para a realização deste evento será de grande valia para os servidores de nosso Município, oferecendo-lhes eventos de confraternização, saúde e lazer, razão pela qual peço o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da presente propositura.

**Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 24 de Outubro de 2011.**

  
**DÉBORA PERUCELLO VENTURA**  
Vereadora